



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2015

Aos vinte um dias do mês de outubro de dois mil e quinze (21/10/2015), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 069/2015**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 Decreto Municipal nº 198/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR**

Órgãos Participantes: **Secretaria Municipal de Saúde.**

1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 01.328.535/0001-59 com endereço na Rua Pica Pau, nº 1.211, Centro, na cidade de Arapongas/PR, CEP 86.701-040, neste ato representado pela Sra. Michele C. Cardoso da Silva Machado, inscrita no CPF nº 878.622.989-34 e portadora do RG nº 7.857.674-0 SSP/PR, conforme relação em anexo.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 069/2015.

3. O objeto desta ATA, futura e eventual **Aquisição de Medicamentos**, deverão ser entregue, conforme exigido no Edital do Pregão nº 069/2015.

4. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante

4.1 O prazo de entrega dos produtos licitados será de até 07(sete) dias após a emissão da ordem de compra de empenho.

5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.

6. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

7. O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

10. O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

11. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.

12. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

13. As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14. Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:

I – advertência por escrito:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multa:

a) 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;

b) 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.

15. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

15.1 O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

16. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

17. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

- I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II – não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justifica aceitável;
- III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV – tiver presentes razões de interesse público.

18. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

19. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 069/2015.

20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 069/2015, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

21. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.

22. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ÓRGÃO GERENCIADOR

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

1 – ASSINATURA
CPF

2 – ASSINATURA
CPF



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 088/2015

Signatário da Ata: **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**

Relação de objetos registrados:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCAR/ FABRICANTE	QTDE	UNID.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
03	Alopurinol 300mg	Prati	70.000	Comprimido	R\$ 0,1210	R\$ 8.470,00
04	Borato de 8 Hidroxiquinolina Trienolamina sol.otologico uso adulto e pediático	Novartis	300	Frasco	R\$ 10,4190	R\$ 3.125,70
05	Bromoprida 4mg/mL 20 mL	Prati	4.000	Frasco	R\$ 1,0490	R\$ 4.196,00
08	Clortalidona 25mg	Vitapan	40.000	Comprimido	R\$ 0,1092	R\$ 4.368,00
09	Clorpromazina 25mg	Cristalia	6.000	Comprimido	R\$ 0,3270	R\$ 1.962,00
11	Deslanosideo 2 mL	U.Q	400	Ampola	R\$ 1,6900	R\$ 676,00
13	Etilefrina 10mg/mL	U.Q	100	Ampola	R\$ 1,9000	R\$ 190,00
14	Formoterol + budesonida 06+100 C/inalad	Biosintetica	500	Frasco	R\$ 93,9000	R\$ 46.950,00
15	Heparina 0,25 mL subcutânea	Cristalia	500	Ampola	R\$ 6,4900	R\$ 3.245,00
16	Heparina 5.000UI 5 mL EV	Cristalia	250	Ampola	R\$ 14,2690	R\$ 3.567,25
17	Losartana 50mg	Prati	150.000	Comprimido	R\$ 0,0431	R\$ 6.465,00
18	Metoclopramida 2 mL	Isofarma	5.000	Comprimido	R\$ 0,3149	R\$ 1.574,50
19	Metildopa 250mg	Sanval	90.000	Comprimido	R\$ 0,1200	R\$ 10.800,00
21	Neomicina+Bacitracina 10g	Prati	2.000	Tubo	R\$ 1,0700	R\$ 2.140,00
24	Prenisolona suspensão oral equivalente a 3mg/mL	Hipolabor	600	Frasco	R\$ 5,0000	R\$ 3.000,00
25	Ranitidina 25mg/mL 2 mL IM / EV	Teuto	2.500	Ampola	R\$ 0,7500	R\$ 1.875,00
26	Respiridona 2mg	U.Q	35.000	Comprimido	R\$ 0,6090	R\$ 21.315,00
27	Sinvastatina 20mg	Hipolabor	140.000	Comprimido	R\$ 0,0800	R\$ 11.200,00
28	Sertralina 50mg	Aurobindo	40.000	Comprimido	R\$ 0,1424	R\$ 5.696,00
29	Soro fisiológico 250mL curativo	Arboreto	3.000	Frasco	R\$ 1,6600	R\$ 4.980,00
					TOTAL	R\$ 145.795,45
(Cento e quarenta cinco mil setecentos e noventa cinco reais e quarenta cinco centavos)						